

MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA (MG)

Legislação municipal

Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84,
bairro Centro, Carmo do Paranaíba (MG),
CEP: 38.840-000, fones: (34) 3851 - 2755/2277.

Lei municipal nº 1.749, de 30 de abril de 2004

Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba (MG) a abrir crédito especial.

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o crédito especial de R\$ 32.069,89 (trinta e dois mil, sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos) para as dotações orçamentárias indicadas no anexo I desta lei.

Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior fica parcialmente anulada no valor do crédito cogitado, a dotação orçamentária indicada no anexo II desta lei, e no montante especificado.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2004.

Carmo do Paranaíba (MG), 30 de abril de 2004.

Ajax Barcelos,
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA (MG)

Legislação municipal

Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84,
bairro Centro, Carmo do Paranaíba (MG),
CEP: 38.840-000, fones: (34) 3851 - 2755/2277.

Lei municipal nº 1.749, de 30 de abril de 2004

Anexo I

Art. 1º

0205	Poder Executivo	423-5
257522501	Eletrificação urbana e rural	
2066	Manter o serviço de iluminação pública	
33909200	Despesas de exercícios anteriores	32.069,89

Carmo do Paranaíba (MG), 30 de abril de 2004

Ajax Barcelos,
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA (MG)

Legislação municipal

Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84,
bairro Centro, Carmo do Paranaíba (MG),
CEP: 38.840-000, fones: (34) 3851 - 2755/2277.

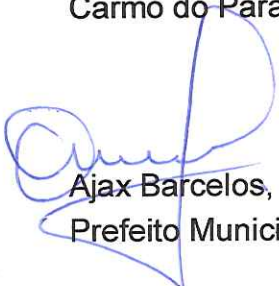
Lei municipal nº 1.749, de 30 de abril de 2004

Anexo II

Art. 2º

0205	Poder Executivo	233-0
041220402	Programa de apoio administrativo	
1024	Construção prédio da Prefeitura	
44905102	Obras e instalações de domínio patrimonial	32.069,89

Carmo do Paranaíba (MG), 30 de abril de 2004


Ajax Barcelos,
Prefeito Municipal

